

TRE/RN - SGP

Publicação: DJE de 09/06/2014
Página(s): 9-10TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº. 191/2014 - DG

Designa fiscais do Termo de Cessão n.º 02/2013 - TRE/RN, firmado com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82 do Regulamento da Secretaria da Casa,

Considerando a observância ao princípio da eficiência, no que concerne à gestão do Termo de Cessão n.º 02/2013-TRE/RN,

Considerando os dispositivos da Portaria n.º 104/2014-GP, que regulamentam a atuação do Fiscal do Contrato,

Considerando a solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1047/2014 (Protocolo PAE n.º 2393/2014),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Chefes dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado e, em seus impedimentos legais e regulamentares, os substitutos, para atuarem como fiscais do Termo de Cessão n.º 02/2013-TRE/RN, devendo suas ações restringirem-se ao local onde funciona a respectiva Zona Eleitoral, de acordo com a tabela a seguir:

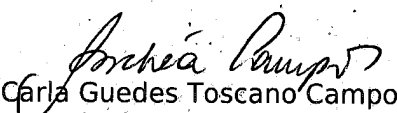
ZONA ELEITORAL	LOCALIDADE-SEDE
9ª	Goianinha
11ª	Canguaretama
12ª	Nova Cruz
14ª	Touros
15ª	São José do Campestre
16ª	Santa Cruz
18ª	Angicos
19ª	São Tomé
23ª	Jardim do Seridó
26ª	Serra Negra do Norte
27ª	Jucurutu
28ª	Santana do Matos
30ª	Macau
31ª	Campo Grande
35ª	Apodi
36ª	Caraúbas

37ª	Patu
38ª	Martins
46ª	Taipu
47ª	Pendências
48ª	Pedro Avelino
55ª	Almino Afonso
59ª	Jardim de Piranhas
60ª	Marcelino Vieira
61ª	Pedro Velho
64ª	São Rafael
65ª	São João do Sabugi
66ª	Arês

Art. 2º Conforme inciso XIV do Art. 45 da Resolução nº 5, de 20 de março de 2012, caberá à Seção de Gestão de Contratos (SGC/CMP) a gestão do Termo de Cessão nº 01/2013, assim como apropriar as despesas no SIAFI e prestar assistência às Chefias dos Cartórios nas atividades relacionadas à fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 238/2013-DG.

Natal, 05 de junho de 2014,


 Andréa Carla Guedes Toscano Campos
 Diretora-Geral